

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 343/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Gilcelio da Silva Guida

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa existente no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, especialmente no que se refere à insuficiência de espaços públicos adequados destinados ao lazer, à convivência comunitária e à prática de atividades físicas pela população.

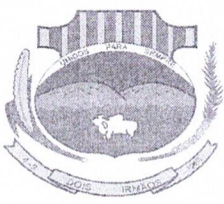
1.2 Atualmente, verifica-se que o Município apresenta carência de áreas urbanas estruturadas que possibilitem o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de promoção à saúde, acessíveis à população em geral, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos. Tal cenário limita a implementação de políticas públicas voltadas ao incentivo ao esporte, à qualidade de vida e ao bem-estar social, impactando diretamente a saúde física e mental dos munícipes.

1.3 A inexistência ou insuficiência de espaços públicos devidamente planejados e equipados compromete também a promoção da integração social, a ocupação adequada de áreas urbanas e o fortalecimento do convívio comunitário, fatores essenciais para o desenvolvimento social e urbano do Município.

1.4 Além disso, há a necessidade de revitalização de áreas urbanas estratégicas, com vistas à melhoria da infraestrutura local, valorização do espaço público e incentivo à utilização de ambientes coletivos de forma segura e organizada. A área localizada na Avenida Pará, próxima ao Estádio Municipal, apresenta potencial relevante para consolidação de um ambiente voltado à prática esportiva e ao lazer, contribuindo para a formação de um polo esportivo municipal.

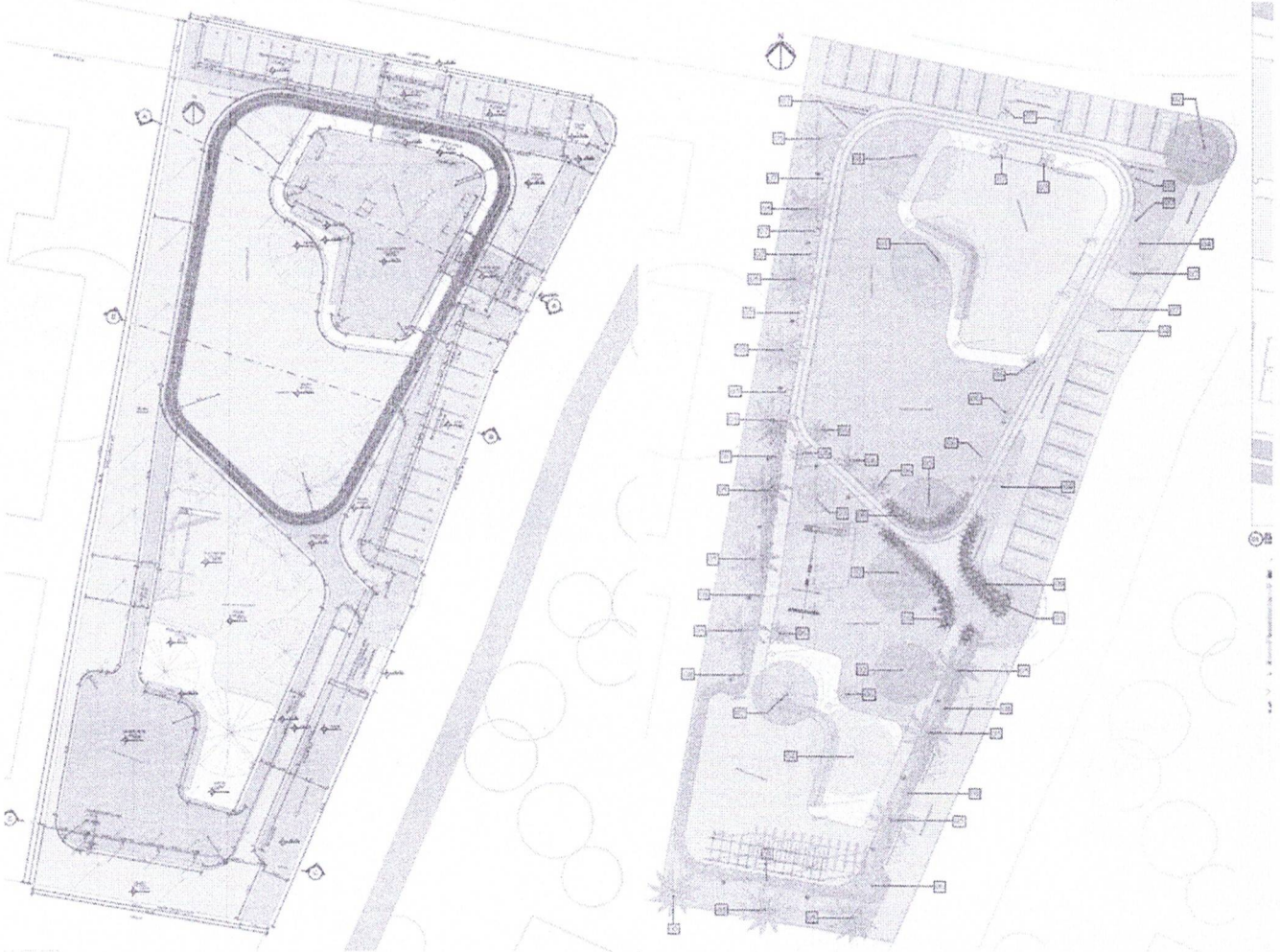
1.5 A demanda também se alinha às diretrizes de promoção da saúde pública, por meio do estímulo à prática de atividades físicas regulares, sendo fundamental a disponibilização de infraestrutura adequada que possibilite o acesso gratuito da população a equipamentos e espaços apropriados.

1.6 Importante destacar que os recursos destinados à intervenção são oriundos de convênio firmado com o Ministério do Esporte, o que reforça a necessidade de adequada aplicação dos

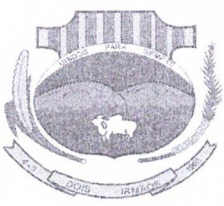


recursos públicos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

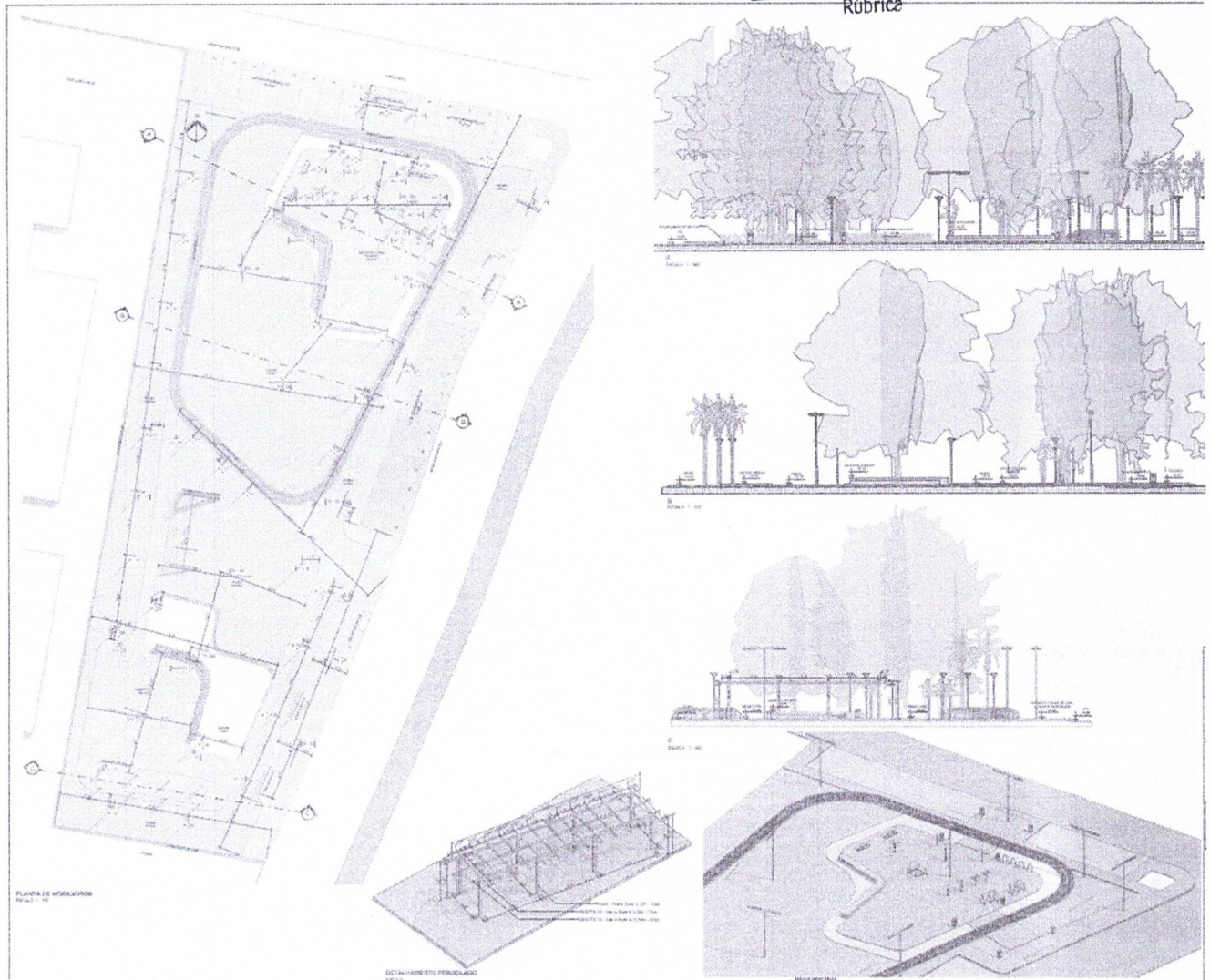
1.7 Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de adoção de medidas que viabilizem a implantação de infraestrutura pública adequada para lazer, convivência e prática esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, contribuindo para o desenvolvimento urbano, a promoção da saúde, o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer e a melhoria da qualidade de vida da população.



1.8 Imagem demonstrativa do projeto arquitetônico



FOLHA 112
Rúbrica



1.9 Imagem demonstrativa do projeto arquitetônico

2 - DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO, evidenciando o compromisso da administração com planejamento e garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira responsável e alinhada às metas do exercício financeiro de 2026.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para que a contratação atenda plenamente ao interesse público e observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e sustentabilidade, deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

3.1 – Fundamentação Legal e Normativa

A execução do objeto deverá observar, obrigatoriamente:

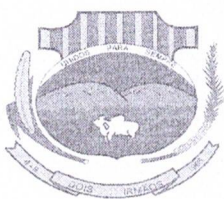
- 3.1.1. A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- 3.1.2. As normas técnicas da ABNT
- 3.1.3. A Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia;
- 3.1.4. A Lei nº 6.496/1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 3.1.5. A Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes para a gestão de resíduos da construção civil;
- 3.1.6. A legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, bem como normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional;
- 3.1.7. O projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.

3.2 – Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

- 3.2.1. Comprovação de regularidade jurídica da empresa;
- 3.2.2. Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 3.2.3. Regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho;
- 3.2.4. Cumprimento das disposições relativas à proteção de dados, quando aplicável, conforme a Lei nº 13.709/2018;
- 3.2.5. Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público.

3.3 – Requisitos de Capacidade Técnica e Operacional

- 3.3.1. Registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;
- 3.3.2. Comprovação de que possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço compatível com o objeto;
- 3.3.3. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução anterior de serviços Compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto.



3.3.4. Disponibilidade de equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro responsável, encarregado de obra, operadores de máquinas e demais profissionais necessários à adequada execução dos serviços;

3.3.5. Apresentação de plano de trabalho contendo cronograma físico-financeiro, metodologia executiva, plano de mobilização, controle tecnológico e procedimentos de segurança.

3.4 – Requisitos de Logística, Equipamentos e Infraestrutura

3.4.1. Disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados à execução dos serviços, tais como motoniveladora, rolo compactador, caminhões basculantes, vibroacabadora, caminhão espargidor, equipamentos para drenagem e ferramentas auxiliares;

3.4.2. Capacidade de fornecimento e transporte dos materiais necessários à obra, incluindo agregados, material betuminoso, dispositivos de drenagem e demais insumos previstos no projeto;

3.4.3. Estrutura para controle tecnológico dos materiais e serviços executados.

3.5 – Requisitos de Sustentabilidade e Gestão Ambiental

3.5.1. Adoção de práticas adequadas de manejo, segregação, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

3.5.2. Implementação de medidas para prevenção de impactos ambientais, controle de poeira, proteção de áreas adjacentes e correta drenagem das águas pluviais;

3.5.3. Utilização racional de recursos naturais e materiais, evitando desperdícios.

3.6 – Requisitos de Segurança do Trabalho

3.6.1. Cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à construção civil;

3.6.2. Fornecimento e exigência do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

3.6.3. Sinalização adequada da área da obra, garantindo segurança a trabalhadores e transeuntes.

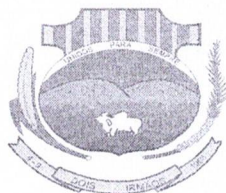
3.7 – Requisitos de Transparência, Controle e Fiscalização

3.7.1. Permitir o acompanhamento e fiscalização da obra por servidores designados pela Administração;

3.7.2. Manter registro atualizado da execução dos serviços, incluindo diário de obra;

3.7.3. Apresentar medições periódicas, relatórios técnicos e documentação comprobatória da execução;

3.7.4. Cumprir rigorosamente o prazo contratual estabelecido no cronograma aprovado.



FOLHA

115
400
Rúbricas

3.8 – Princípios e Boas Práticas

3.8.1. Observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021;

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para garantir uma infraestrutura adequada à execução dos serviços de engenharia civil, foram definidos os seguintes elementos estruturais:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	SV	01	Execução de obra para construção da Praça Esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando que contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, e que a administração pública não dispõe de equipamentos e mão de obra qualificada para tal atividade, entende-se que a melhor solução para a obra a ser realizada é a modalidade de licitação “concorrência”.

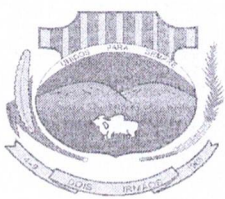
5.2 Justificativa da escolha: A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.3 A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, pela Lei nº 14.133/2021, como adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

5.4 Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

5.5 Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



6.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada por equipe técnica especializada do Município, com base no projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro constantes no processo administrativo.

6.2 Conforme os levantamentos técnicos realizados, o valor estimado da contratação é de **R\$ 459.995,32 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**, estando devidamente fundamentado nos documentos que integram o processo e em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos esportivos	Esportes	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA	Em Análise	3.628,83	m²	LOTE 1	382.000,00	77.995,32	-	459.995,32
TOTAL								382.000,00 (83,04%)	77.995,32 (16,96%)	- (0,00%)	459.995,32 (100,00%)

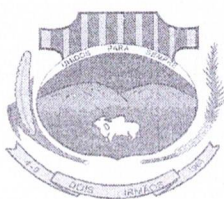
6.3 – Imagem ilustrativa do QCI, o qual segue anexo ao processo.

7 – MAPA DE RISCO

Risco 01:	Atraso na execução da obra			
Categoria:	Técnico/Operacional			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
		Médio	Exigir cronograma físico-financeiro detalhado, com metas por etapa, e acompanhamento sistemático pela fiscalização do contrato	Notificar formalmente a contratada, aplicar penalidades previstas em contrato, reprogramar o cronograma e, em caso de persistência, rescindir contratualmente

Risco 02:	Execução de serviços em desacordo com o projeto executivo e normas técnicas			
Categoria:	Técnico			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
		Média	Exigir cumprimento integral do projeto executivo, memorial descritivo e normas da ABNT, com acompanhamento técnico por engenheiro fiscal	Determinar a paralisação imediata da etapa irregular, exigir refazimento dos serviços às expensas da contratada e aplicar sanções contratuais

Risco 03:	Utilização de materiais de baixa qualidade ou fora das especificações			
Categoria:	Técnico/Qualidade			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
		Média	Exigir apresentação de laudos técnicos, controle tecnológico dos materiais	Rejeitar os materiais não conformes, exigir substituição imediata e



e inspeções periódicas durante a execução

suspender medições até a regularização

Risco 04:	Medições e pagamentos indevidos ou incompatíveis com a execução física			
Categoria:	Financeiro / Controle			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	Médio	Baixo	Realizar medições por profissional habilitado, com base no cronograma físico-financeiro e registros fotográficos	Suspender pagamento, revisar medições e instaurar apuração administrativa

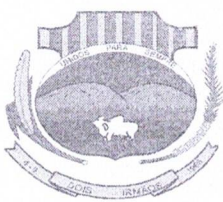
Risco 05:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução da obra			
Categoria:	Trabalhista/Segurança			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
		Médio	Exigir cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), uso de EPIs e apresentação de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Suspender temporariamente os serviços até regularização das condições de segurança e comunicar aos órgãos competentes, se necessário

Risco 06:	Impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos da obra			
Categoria:	Ambiental			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
		Baixo	Exigir cumprimento da legislação ambiental e plano de gerenciamento de resíduos da construção civil	Determinar recolhimento e destinação adequada dos resíduos, aplicar penalidades e comunicar aos órgãos ambientais

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na execução de obra de engenharia civil destinada à construção de uma Praça Esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em área localizada na Avenida Pará, próxima ao Estádio Municipal, com o objetivo de promover a revitalização urbana e a criação de espaço público voltado ao lazer, convivência e prática de atividades físicas.

8.2 A intervenção contempla a implantação de infraestrutura esportiva e de lazer, incluindo a execução de pavimentação com piso intertravado, construção de calçadas em concreto estampado, implantação de áreas verdes com plantio de grama, instalação de equipamentos para Academia da Terceira Idade (ATI), construção de pergolado em madeira e implantação



de sistema de iluminação pública com luminárias em LED e postes metálicos, conforme especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação.

8.3 A execução da obra deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis à engenharia civil, incluindo as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as exigências do convênio firmado com o Ministério do Esporte, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura a ser implantada.

8.4 A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas, bem como apresentar profissionais habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU), assegurando a devida responsabilidade técnica pela obra.

8.5 A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui escopo definido, com quantitativos previamente estabelecidos, cabendo à contratada a responsabilidade pela entrega completa da obra, conforme condições contratuais.

8.6 O prazo total para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro previamente aprovado pela Administração, com cumprimento das etapas e metas estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.7 A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor ou equipe técnica designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização acompanhar o andamento da obra, verificar a conformidade dos serviços executados, realizar medições, atestar etapas concluídas e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

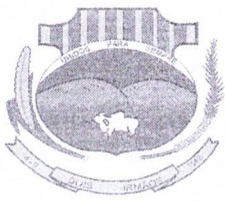
9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "B" da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada de forma parcelada, visando garantir a economicidade, a competitividade e a eficiência na execução do objeto.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Promover a implantação de infraestrutura pública adequada para lazer, convivência e prática de atividades físicas, atendendo às necessidades da população do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

10.2 Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas, em consonância com o art. 217 da Constituição Federal.



FOLHA 119
[assinatura]
Rúbrica

10.3 Viabilizar a criação de um espaço público estruturado e acessível, favorecendo a integração social, o convívio comunitário e o uso coletivo do espaço urbano.

10.4 Promover a revitalização urbana da área localizada na Avenida Pará, com a requalificação de espaço público e valorização do entorno, fortalecendo o desenvolvimento urbano do Município.

10.5 Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos provenientes de convênio com o Ministério do Esporte, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

10.6 Garantir a execução da obra com qualidade técnica, durabilidade e segurança, mediante observância das normas técnicas de engenharia e especificações constantes nos projetos e memoriais.

10.7 Proporcionar a instalação de equipamentos voltados à prática de exercícios físicos, como Academia da Terceira Idade (ATI), incentivando hábitos saudáveis, especialmente entre a população idosa.

10.8 Melhorar as condições de iluminação e segurança do espaço público, por meio da implantação de sistema de iluminação eficiente, contribuindo para a utilização do local em diferentes períodos do dia.

10.9 Possibilitar o uso contínuo e adequado do espaço público pela população, reduzindo áreas ociosas e promovendo sua ocupação de forma organizada e segura.

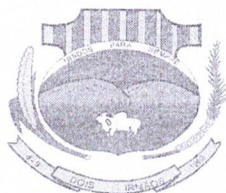
10.10 Garantir a execução da obra dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro, assegurando a entrega do empreendimento em até 06 (seis) meses, conforme planejamento da Administração.

10.11 Fortalecer as políticas públicas municipais de esporte, lazer e saúde, ampliando a oferta de espaços destinados ao bem-estar da população e ao desenvolvimento social do Município.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

11.1 Para garantir a eficácia na execução do contrato e a conformidade com os normativos vigentes, a Administração Municipal adotará as seguintes providências antes da formalização da contratação:

- **Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:** Será nomeado um gestor e fiscais do contrato, conforme o disposto nos artigos 8º e 117º da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução contratual, garantindo a conformidade com os termos estabelecidos.
- **Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização:** Será promovida a capacitação dos servidores designados para o monitoramento da execução contratual, abordando temas como boas práticas de gestão e fiscalização de contratos, controle



de qualidade dos itens entregues, prazos de fornecimento, recebimento e atesto das notas fiscais.

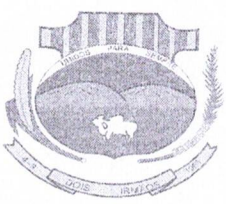
- **Definição de fluxos e procedimentos internos:** A Administração estabelecerá um plano operacional para a recepção, conferência e distribuição dos equipamentos, assegurando que os serviços sejam recebidos em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com a legislação vigente.
- **Elaboração de checklists de fiscalização**
- **Comunicação com os fornecedores sobre exigências contratuais:** Antes da assinatura do contrato, os fornecedores serão devidamente informados sobre as obrigações contratuais, prazos de entrega, condições de pagamento e critérios de qualidade, prevenindo possíveis descumprimentos e facilitando a execução do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se aplica

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto Ambiental Identificado	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras
Geração de resíduos da construção civil	Produção de entulho, restos de solo, materiais asfálticos e embalagens durante a execução da obra	Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada
Emissão de poeira (material particulado)	Poeira decorrente de cortes, movimentação de solo e tráfego de máquinas	Realizar umectação periódica do solo, cobrir cargas transportadas e controlar velocidade de veículos no canteiro
Emissão de ruídos	Ruídos provenientes de máquinas, equipamentos e veículos pesados	Utilizar equipamentos com manutenção em dia, limitar atividades aos horários permitidos pela legislação municipal e fornecer EPI aos trabalhadores
Contaminação do solo por óleos e combustíveis	Risco de vazamentos durante abastecimento ou operação de máquinas	Manter área específica e impermeabilizada para abastecimento, armazenar combustíveis adequadamente e disponibilizar kits de contenção para emergências



FOLHA 21
[assinatura]
Rúbrica

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da Praça Esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável.

14.2 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar da alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa e promover o desenvolvimento urbano e social do Município.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 31 de março de 2026.

Elaborado por:

Ailson Saldanha Maximo
Superintendente de Esporte

Aprovado por:

Gilcelio da Silva Guida
Secretário Municipal